PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício n°142/2015/GP-AB

Água Boa/MT, 01 de Outubro de 2015.

REMESSA
Em 05/10/2015
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Unica

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº351/15 LV. — FL. —
DATA 05/10/2015

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1303, de 01 de Outubro de 2015, que "**Autoriza permuta do Lote 13 Quadra 56 – Setor Industrial e dá outras providencias**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485 – Centro.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº1038/15 FOLHA
HORA 14:33 DATA 01/10/15
Adriana

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2013/2016

Lei Municipal n.º , de de de 2015.
(Projeto de Lei Municipal nº 1303, de 01 de Outubro de 2015.

Autoriza Permuta Do Lote 13 Quadra 56 – Setor Industrial e Dá Outras Providencias.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão , aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a permuta, sem ônus, do Lote 13 da Quadra 56 do Setor Industrial, pertencente a Empresa Metalúrgica Araguaia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.715.614/0001-76 pelo Lote 11, localizado na quadra 55 loteamento, pertencente a Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.898/0001-90.

Art. 2°- Ficam os beneficiários autorizados a escriturarem diretamente o referido imóvel lote 11, cabendo a Prefeitura Municipal disponibilizar a venda do lote 13 de quadra 56.

Art. 3º - Ambos os beneficiários devem cumprir na totalidade as Normas previstas na Lei Municipal n.º 1.145/2011 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 01 de Outubro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1038/15 FOLHA
HORA 14:33 DATA 01/10/15
Adriana

REMESSA
Em 05 / 10 / 2015
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 351/15 LV. – FL. –
DATA 05 / 10 / 2015

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2013/2016

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1303, DE 01 DE Outubro DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 1303, de 01 de Outubro de 2015, que "Autoriza permuta do Lote 13 Quadra 56 – Setor Industrial e dá outras providencias".

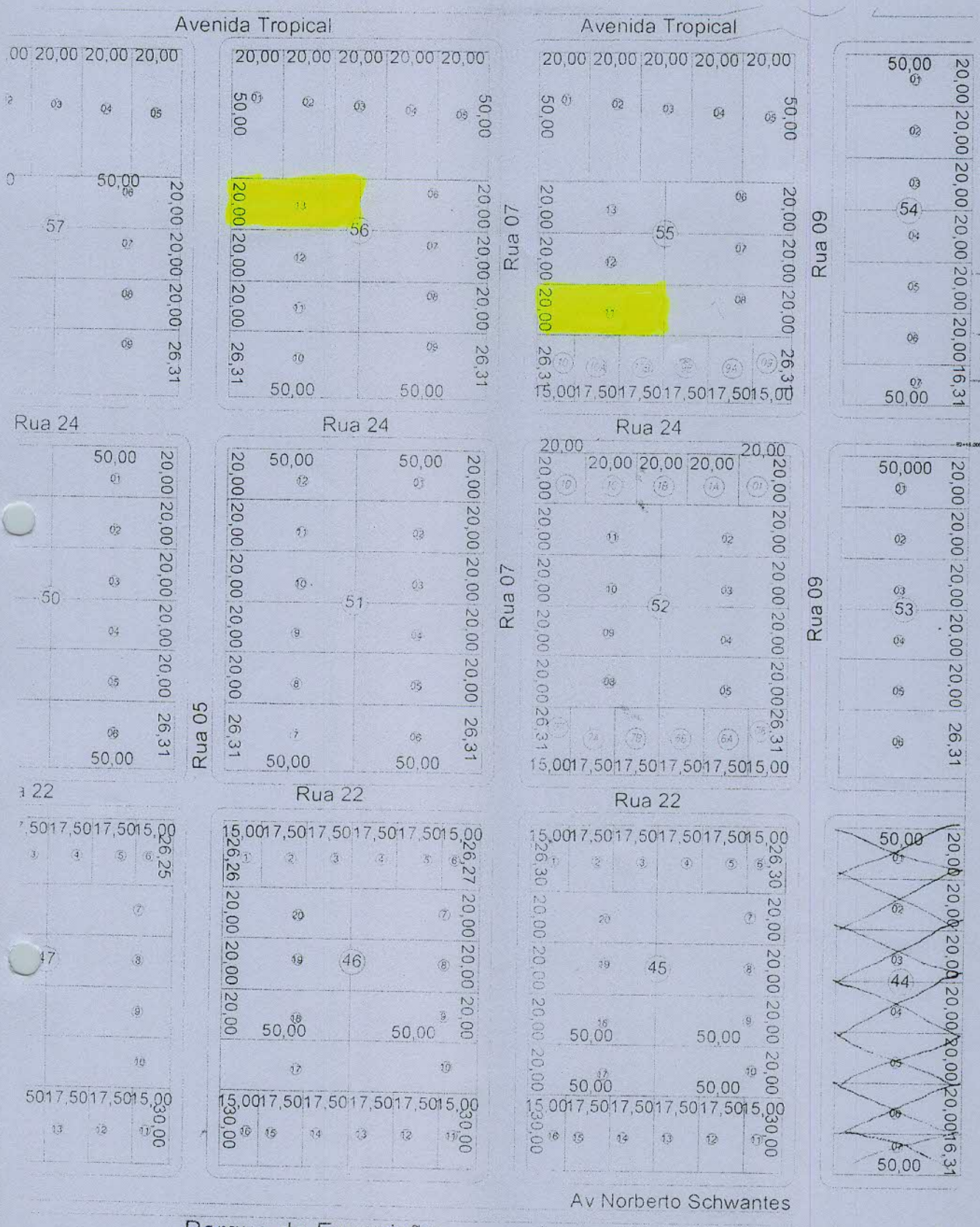
Trata-se da formalização de acordo verbal firmado entre as partes, com anuência do Poder Executivo, visando unificar os terrenos da Empresa Metalúrgica Araguaia Ltda.

Inicialmente a Empresa adquiriu via processo licitatório o Lote n.º 11 da Quadra 55. A Empresa Metalúrgica Araguaia Ltda é uma empresa que está em pleno desenvolvimento e o seu crescimento é uma forma de geração de novos trabalhos e empregos e por tal motivo necessita de espaço suficiente para que sejam executados adequadamente o modo de produção, tendo em vista que a empresa decidiu participar da licitação requerendo assim dois lotes juntos para que fosse resolvido o problema da falta de espaço e da capacidade de produção, mas outra empresa ganhou a licitação do lote de nº 06 da quadra e nº 56 que foi requerido na proposta de preço juntamente com o lote de nº 13, sendo assim, e considerando que a empresa necessita de dois lotes, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretária Municipal de Administração


Avenida Tropical
Avenida Tropical
Rua 24
Rua 24
Rua 24
Rua 22
Rua 22
Rua 22
Rua 05
Rua 07
Rua 07
Rua 09
Rua 09
Av Norberto Schwantes
Parque de Exposição
50
51
52
53
54
55
56
57
45
46
47
44